

PUB. J
BOL. M. S. J. D. C. Nº 10
Nº 221 de 15/02/1980

DECRETO Nº 3160/79
de 09 de novembro de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$ 617.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Item I do artigo 4º e artigo 5º da Lei nº 2104 de 24 de novembro de 1978, e artigo 39, Item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional no valor de Cr\$ 617.000,00 (seiscentos e dezessete mil cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

1	GABINETE DO PREFEITO	
1.11	Sub-Prefeituras	
1.11-03070202.04	Manutenção dos Serviços	
1.11-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.10	Chefia e Coordenação	
4.10-03080212.04	Manutenção dos Serviços	
4.10-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
9	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
9.50	Divisão de Educação Física e Esportes	
9.50-08462242.66	Competições Desportivas em Geral	
9.50-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	160.000,00
30	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
30.20	Encargos Diversos	
30.20-03070313.02	Homenagens e Recepções	
30.20-3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos.....	397.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

4	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
4.20	Divisão de Contabilidade	
4.20-03080322.92	Viagens e Estadia	
4.20-3.1.1.1	Pessoal Civil.....	10.000,00
6	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
6.10	Chefia e Coordenação	
6.10-10583231.12	Extensão Rede Energia Elétrica	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	50.000,00

Cont. do Decreto nº 3160/79 - fls. 02 -

6.10-10583231.14	Extensão Rede Energia Elétrica-Recursos	
6.10-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	397.000,00
9.50	Divisão de Educação Física e Esportes	
9.50-08462283.30	Construção de Vestiários e Sanitários	
9.50-4.1.1.0	Obras e Instalações.....	160.000,00


Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de novembro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete

DA/rma.